
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

ATA 4 - REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES DA COORDENAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO SINTSEP-PA TRIÊNIO: 2026/2029.

A comissão eleitoral do SINTSEP-PA, reunida em 14 de janeiro de 2026 na sede do SINTEPP-BELÉM, deliberou por tornar públicos os pedidos de impugnações, bem como os seguintes encaminhamentos e decisões:

No dia 8/01/2024 Antes da abertura do prazo do pedido de impugnação foi protocolado pela CHAPA PLURAL E DEMOCRÁTICA, solicitação para que fosse substituído membro da CHAPA RECONSTRUÇÃO sob alegação que a mesma se encontrava em débito, tal informação foi enviada a CHAPA RECONSTRUÇÃO dia 9/01/2026 as 10:42 para esclarecimentos, sendo respondida dia 13/01/2026 as 16:20.

Cumprindo o exposto no Art. 8º do regimento eleitoral foram dados a conhecimento 3 (três) pedidos de impugnação de chapas às eleições do SINTSEP-PA (2 pedidos pela CHAPA PLURAL e DEMOCRÁTICA e 1 pela CHAPA RECONSTRUÇÃO), o prazo para DEFESA DAS IMPUGNAÇÃO será de 48 horas a partir da notificação das referidas chapas, resultando no prazo limite para a apresentação da defesa com os seguintes prazos abaixo:

- CHAPA PLURAL E DEMOCRÁTICA – Cujo Requerimento, de 09/01/2026 as 15:15, foi assinado pelo Sr. RONALDO DE SOUZA FREITAS, sendo notificada a CHAPA RECONSTRUÇÃO as 9:36 horas do dia 13/01/2026. O prazo para DEFESA encerra no dia 15/01/2026 até as 09:36 hs
- CHAPA PLURAL E DEMOCRÁTICA – Cujo Requerimento, de 13/01/2026 as 16:24, foi assinado pelo Sr. RONALDO DE SOUZA FREITAS, sendo notificada a CHAPA RECONSTRUÇÃO as 08:04 horas do dia 14/01/2026. O prazo para DEFESA encerra no dia 16/01/2026 até as 08:04 hs
- CHAPA RECONSTRUÇÃO – Cujo requerimento, de 11/01/2026 as 10:27 foi assinado pelo Sr. CEDICIO DE VASCONCELOS MONTEIRO, sendo notificada a chapa PLURAL E DEMOCRÁTICA as 9:35 horas do dia 13/01/2026. O prazo para DEFESA encerra no dia 15/01/2026 até as 9:35 hs.

1. Os referidos requerimentos foram enviados a partir do dia 13/01/2026 em virtude do respeito ao processo democrático e o direito a ampla defesa, visando não prejudicar o processo, haja vista que as chapas e a comissão poderiam necessitar de acesso as informações que estariam de posse do SINTSEP, cujo funcionamento ocorre somente em dias uteis.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

2. Cumprindo o exposto no Art. 8º §2º do regimento eleitoral, esta comissão torna pública os referidos pedidos de impugnação, abrindo o prazo para defesa das chapas ou de seus integrantes nos termos do Art. 8º do regimento eleitoral.
3. O protocolo pode ser realizado com qualquer membro da comissão eleitoral na sala da comissão, ou pelo e-mail: eleicoes.sintseppa.2026@gmail.com.
4. Após a entrega das defesas das impugnações, haverá reunião da comissão para decisão a respeito das impugnações, e outras deliberações importantes para o processo eleitoral e será tornado público as decisões desta comissão, informando o resultado dos pedidos de impugnações.
5. A presente ATA será publicada na sede do SINTSEP-PA e no site do sindicato no endereço: <https://www.sintseppa.org.br>

Belém-PA 14 de dezembro de 2026



RAYME DE SOUSA DA SILVA.

CPF: 858.097.562-04.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL.